



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
CNPJ: 11.815.787/0001-66

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DO Nº 20179144

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE DESENV. DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB E O SR. ANTONIO GILMAR SOEWECKE, ABAIXO QUALIFICADA, CONFORME A SEGUIR SE DECLARAM:

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direitos, com arrimo nas disposições capituladas da Lei Federal nº8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações vigentes, a Constituição Republicana e Lei Orgânica deste Município, **FUNDO DE DESENV. DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 11.815.787/0001-66, representada neste ato pela ordenadora de Despesas Sra. Silvana Batista Vieira, brasileira, solteira, Portador da Carteira de Identidade nº 2021196 PC/PA e CPF nº 366.909.882-87 residente e domiciliado na TV IV, Bairro Novo Progresso, Uruará-Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física o Sr. **ANTONIO GILMAR SOEWECKE**, brasileiro, solteiro, motorista, portadora do RG nº 2953762 PC/PA e CPF nº 596.171.602-34, residente a Rod. Pa 230, Km 230, Zona Rural, Uruará-Pará, CEP.: 68.140-000, doravante designada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar nos termos do Art.65, § 1º da Lei 8.666/93, o presente **TERMO ADITIVO**, têm justo e contratado, o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

As Partes Contratantes resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o **Contrato nº. 20179144**, originário do Pregão Presencial Nº 9/2017-00036, firmado em 12/05/2017, incluindo-se o Primeiro Termo aditivo, mediante as condições seguintes:

PARAGRAFO ÚNICO:

Rua 15 de novembro nº 520, bairro Fluminense, CEP. 68140-000, Uruará/Pará
e_mail: pmulici@gmail.com fone: (93) 3532-1877



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
CNPJ: 11.815.787/0001-66

Nos termos permissivos na cláusula segunda do contrato original, efetua-se o acréscimo de 25 Km na Rota 34, alterando o percurso do contrato original que era **ROTA 01 – VEICULO TIPO ONIBUS E/OU VEICULO ADAPTADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE PARA 40 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO: KM 224, NORTE ATÉ A FAZENDA DO SR. ANTONIO PAULISTA RETORNANDO PARA A EMEF AUGUSTO SEVERO, PELA MANHÃ. SAIDA KM 224 NORTE PARA KM 213, KM 219, RETORNANDO PARA A ESCOLA AUGUSTO SEVERO NA PARTE DA TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 120 KM POR DIA LETIVO, passando a linha originária de 120 Km para 150 Km por dia letivo.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Pelos 30 km a mais, rodados diariamente o contratado receberá acréscimo no valor de R\$ - 1.980,00 (Mil Novecentos e Oitenta Reais) mensal. Passando contrato a ter o valor mensal de R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais) e valor global de R\$ - 65.340,00 (Setenta e Cinco Mil e Trezentos e Quarenta Reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a mudança de alunos daquela localidade, bem como ingresso de outros alunos que residem no novo percurso aumentando e modificando consequentemente o percurso da linha e quilometragem.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.361.0408.2.095 - Manutenção do Transporte Escolar ensino básico

12.361.0408.2.045 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental.

3.3.90.33.00 – Passagem e Despesa com Locomoção



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
CNPJ: 11.815.787/0001-66

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

Os efeitos do presente instrumento é a partir 17 de julho de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

Uruará-PA, em 17 de julho de 2017.

FUNDO DE DESENV. DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Contratante

ANTONIO GILMAR SOEWECKE
Contratado

Testemunhas:

1- _____ 2 - _____